

Câmara Municipal de Fracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/ 2019.

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE ARACRUZ.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARARCRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APTROVOU E O PREFEITO DE ARACRUZ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um abono aos servidores efetivos e comissionados do quadro da Câmara Municipal de Aracruz, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única, não incorporável, a remuneração a qualquer título.

**Parágrafo único** – O abono a que se refere o *caput* deste artigo fica estendido aos estagiários da Câmara de Aracruz.

**Art. 2º** O abono de que trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2019 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativos Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 02 de dezembro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO

Presidente da Câmara

José Gomes dos Santos 1º secretario

Eliomar Antônio Rossato 2º secretario



## Câmara Municipal de Hracruz estado do espírito santo

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objeto a concessão de um abono para os servidores da Câmara Municipal de Aracruz, efetivos e comissionados, como reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos durante o ano em curso, em que laboram com esmero e responsabilidade.

Dessa forma, esta Presidência no desempenho de suas atividades administrativas, juntamente com seus pares, esteve sempre atenta para que os recursos públicos fossem empregados de forma estritamente legal e em especial observando os princípios que regem a administração pública.

Sendo assim, diante dessas iniciativas, o Poder Legislativo devolverá significativo valor dos recursos recebidos ao Executivo Municipal ao final do exercício em curso, sendo estimado em R\$2.462.840,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Assim, a Mesa Diretora submete à analise dos legisladores dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, conclamando pela aprovação, a fim de contemplar os servidores deste Poder Legislativo com o abono proposto.

Aracruz/ES, 02 de dezembro de 2019.

PAULO FLÁVIO MACHADO

Presidente da Câmara

José Gomes dos Santos 1º secretario

Eliomar Antônio Rossato 2º secretario